

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos especializados relativos ao patrocínio ou defesa em causas judiciais e demandas administrativas, bem como acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) e Tribunal de Contas da União (TCU), para o município de Augustinópolis-TO.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no “item 5” deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Augustinópolis-TO necessita da contratação de empresa especializada em serviços jurídicos para garantir a defesa adequada de seus interesses em âmbito judicial e administrativo, bem como para assegurar o acompanhamento eficaz de processos junto ao TCE/TO e ao TCU. A contratação é essencial para assegurar a correta orientação e defesa dos interesses do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de uma empresa de notória especialização para prestação de serviços jurídicos especializados. Essa empresa deve possuir comprovada experiência tanto na representação de causas judiciais e administrativas quanto no acompanhamento de processos em órgãos de controle como o TCE/TO e o TCU, assegurando a continuidade e a qualidade na defesa dos interesses do município.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será feita por meio de contratação direta, fundamentada na inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “e” da Lei 14.133/2021, dado que o objeto do contrato é de natureza singular e exige notória especialização.



Atendendo as condições apresentadas, optou-se pela contratação da empresa: **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S, INSCRITA NO CNPJ 09.358.372/0001-69**, através de **Inexigibilidade de licitação**, devido a natureza de serviços técnicos especializados, de acordo com o preconizado no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

Assim, quando presente a singularidade dos serviços técnicos a serem prestados, mormente em se tratando serviços jurídicos técnicos e especializados, inegavelmente a Lei de Licitações estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com as necessidades do município, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços jurídicos especializados relativos ao patrocínio ou defesa em causas judiciais e administrativas, bem como acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) e Tribunal de Contas da União (TCU), para o município de Augustinópolis-TO.	Mês.	12	R\$25.000,00	R\$300.000,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

O preço estimado está de acordo com os valores praticados no mercado para serviços jurídicos especializados de mesma natureza e complexidade, além de ser compatível com a tabela de honorários advocatícios da OAB Tocantins. A contratação de uma empresa com notória especialização garante maior segurança jurídica, eficiência e celeridade nos processos judiciais e administrativos, além de assegurar um



acompanhamento técnico qualificado junto aos órgãos de controle. Essa escolha minimiza riscos, evita custos decorrentes de deficiências técnicas e contribui para a regularidade da gestão pública municipal.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1.1. convocar a empresa adjudicatária dentro do prazo de validade de sua proposta para a assinatura do contrato, garantindo a formalização oportuna do acordo;
- 7.1.2. Proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos, fornecendo informações e facilitando o acesso aos recursos e documentos necessários;
- 7.1.3. Publicar o extrato do instrumento contratual conforme exigido pela legislação vigente, garantindo a transparência e a publicidade dos atos administrativos;
- 7.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que forem solicitados pelos empregados da contratada, sempre que relacionados à execução do contrato, garantindo a fluidez da comunicação e o bom andamento dos serviços;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento devido pelos serviços efetivamente prestados, desde que a contratada cumpra todas as formalidades e exigências previstas no contrato, respeitando os prazos estabelecidos;
- 7.1.6. Emitir a Nota de Empenho e a Nota de Fornecimento conforme as fases da contratação, garantindo que os procedimentos financeiros sejam devidamente registrados e processados;
- 7.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, aplicando penalidades regulamentares e contratuais quando necessário, atestando as notas fiscais e efetuando os pagamentos correspondentes;
- 7.1.8. Fornecer todas as informações e orientações necessárias de forma clara e precisa à contratada para a execução adequada dos serviços contratados, eliminando eventuais dúvidas que possam surgir;
- 7.1.9. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução do contrato, garantindo a correção das falhas e o cumprimento integral das obrigações pactuadas;
- 7.1.10. Recusar o recebimento dos serviços que estejam em desacordo com as especificações e condições apresentadas na proposta da contratada, devidamente justificando e informando o fato, sem que isso gere direito de indenização à





contratada.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.2.1 Executar os serviços conforme sua proposta, respeitando as normas legais, edital, cláusulas contratuais e o presente Termo de Referência, assumindo total responsabilidade pela correta execução dos serviços;
- 7.2.2 Fornecer à Administração todas as informações e dados solicitados, desde que disponíveis e de conhecimento da contratada, garantindo transparência e colaboração;
- 7.2.3 Assegurar que os serviços prestados atendam rigorosamente às especificações descritas neste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de serviços fora dessas especificações, os quais estarão sujeitos à devolução e substituição sem ônus adicional;
- 7.2.4 Atender prontamente às exigências da Prefeitura ou da Secretaria solicitante, relacionadas ao objeto deste Termo de Referência, mantendo comunicação eficaz com a contratante;
- 7.2.5 Informar à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos pactuados, apresentando a devida justificativa e comprovação;
- 7.2.6 Garantir que os preços cotados incluam todas as despesas, como encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e quaisquer outras obrigações, sem a possibilidade de cobrança adicional;
- 7.2.7 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, inclusive no caso de eventuais reclamações trabalhistas intentadas por seus empregados contra a contratante, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil;
- 7.2.8 Ser responsável pela seleção, treinamento, habilitação e contratação dos profissionais necessários à execução dos serviços, cumprindo todas as formalidades exigidas pela legislação trabalhista, social e previdenciária;
- 7.2.9 Assumir total responsabilidade por qualquer acidente ocorrido com seus empregados durante a execução dos serviços, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;
- 7.2.10 Manter um representante ou preposto devidamente capacitado e idôneo à frente da execução dos serviços, com poderes para representá-la integralmente em todos os atos relacionados ao contrato;
- 7.2.11 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros,





decorrentes de ação ou omissão na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se integralmente por tais situações;

7.2.12 Aceitar, quando necessário, os acréscimos ou supressões nos quantitativos de serviços que se mostrarem indispensáveis, nas mesmas condições inicialmente pactuadas, conforme o disposto no art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

8.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

8.1.1 Contrato Social e Alterações posteriores;

8.1.2 Cartão do CNPJ ativo

8.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;

8.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente.

8.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

8.1.6 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

8.2 Qualificação Técnica

8.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.3 Qualificação econômico-financeira

8.3.1 Balanço patrimonial;

8.3.2 Falência e concordata.

9. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços serão prestados de forma continuada, mediante atendimento presencial ou remoto, conforme demanda da Administração.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores referenciados no respectivo termo contratual serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor competente.

Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.



A administração Municipal reserva-se o direito de recusar do pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não tiverem em perfeitas condições de desempenho ou estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais, a contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, que incluem advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade.

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido no Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação de terceiros para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, salvo com expressa autorização da contratante.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 03.02.00 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 03.02.01 - Gabinete do Prefeito
04.062.0052.2.002 - Manutenção da Assessoria Jurídica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500.0000.000000 Res. de Impostos

15. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **JONAS SILVA DE CASTRO**, Fiscal de Contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada;

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas;



O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 02 de janeiro de 2025.

LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico

